

remetendo me Certidão feita pello Escrivão della, de q' assim se executou. D.^s g.^{de} a V. M.^{ces} São Paulo 7 de Setr.^o de 1721.

Muito Serv.^{or} de V. M.^{ces} *Rodrigo Cezar de Menezes.*

S.^{res} Officiaes da Camara da Villa de Goratingueta.

Reg. de hua Carta q' se escreven as Cam.^{as} das V.^{as} de
q' hé Donatario o Conde da Ilha

S. Mag.^{do} que Deos g.^{do} attendendo as representações q' lhe fes o Conde de Assumar Dom Pedro de Almeida, Gov.^{or}, e Capp.^{am} Gn.¹ q' foi desta Capp.^{nia}, e algūas das Camr.^{as} das V.^{as} della, foi servido ordenar me por Carta de de de 17(1) mandasse dar *bayoca* a todas as pessoas q' estavão providas em postos de Ordenanças por Antonio Caetano Pinto Coelho, Capp.^m mor da Capp.^{nia} de Nossa S.^{ra} da Conceição de Itinhaem, como lugar Tenente do Conde da Ilha Donatario da d.^a Cappitania, por não ter jurisdição, p.^a prover os d.^{os} postos, e haver S. Mag.^o q' D. g.^{do} mandado soqrestar a jurisdição do d.^o Donatario, p.^a a Coroa real e q' nos l.^{os} em q' se achassem registadas as d.^{as} patentes se puzessem verbas a margem, p.^a a

(1) A data está em branco no manuscrito.



todo o tempo Constar, q' não tiverão nenhum effeito, o q' V. m.^{ces} executarão logo, mandando registrar esta Carta nos livros da Camera dessa V.^a remetendo me Certidão do Escrivão della de q' assim se executou, esta ordem de S. mag.^{de} p.^a constar a todo o tempo do refferido. D.^s g.^{de} a Vm^{ces}. São Paulo, 8 de Outr.^o de 1721—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu a Pascoal Moreira Cabral primeiro descobridor das minas do Cayabá, q' tambem ficou servindo de registo de cinco cartas, q' se escreverão ao Capp.^{am} mor Fernando Dias Falção, Capp.^{am} mor Bras Mendes Paes, o Coronel João Antunes Maciel, o Capp.^{am} mor Dom.^{os} Roiz do Prado, e o Capp.^{am} Lourenço Leme, todas as pessoas principais, q' forão ao d.^o descobrimento (1)

S. Mag.^{de} q' D.^s g.^e for servido nomear me por Gov.^{or}, e Capp.^m General desta Capp.^{nia} e seu districto, attendendo as muitas representações, q' se lhe fizerão a respeito de ser percizo separar este Governo, do das minas Geraes por serem os moradores desta Cid.^e, e das mais Villas q' ficarão anexas a elle, mais perto o recurso, donde promptam.^{te} podem ser attendidos, e supposto achei a noticia

(1) Nos vols. XII e XIII encontrará o leitor noticias mais ou menos circunstanciadas sobre todos estes personagens que eram paulistas de muito merito e grande valor. (N. du R.)

